



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.755, DE 28/12/2023

Altera a proposta do plano plurianual ([Lei Municipal nº 4.532, de 27 de dezembro 2021](#), que institui o PPA, Plano Plurianual, para o Quadriênio 2022-2025).

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam substituídos os anexos correspondentes do PPA – [Lei Municipal nº 4.532, de 27 de dezembro de 2021](#), conforme os Anexos a este Projeto de Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 28 de dezembro de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

- Autor (es): Executivo / PL nº 4.032, de 20.10.2023.
- Publicada em: 29.12.2023.